



PARECER Nº 069/2025 – CADFARF – O.S. Nº 481.

PROTOCOLO Nº 6778/2025 – PROCESSO Nº 2000/2025

Data: 25/06/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 471/2025**,
que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário
Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor
“Damaceno Mozer Braga”.

Autor: Deputado Estadual Fabio Tardin - Fabinho

Relator: Deputada Estadual Jonasine Rive

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 25/06/2025, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 25/06/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 471/2025, de autoria do Deputado Estadual Fabio Tardin - Fabinho, que visa a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Damaceno Mozer Braga.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Damaceno Mozer Braga, iniciou sua trajetória na agricultura ainda jovem, influenciado pela tradição familiar na cafeicultura. Aos 20 anos de idade, mudou-se para o Estado do Paraná, onde deu início à sua atividade profissional como agricultor, cultivando trigo e, sobretudo, algodão — cultura pela qual desenvolveu verdadeira paixão e dedicação.





Assevera ainda que o homenageado Damaceno Mozer Braga, iniciou seu trabalho como melhorista de cultivares de algodão, tornando-se pupilo de renomados pesquisadores da área, que desde cedo reconheceram seu talento nato e seu olhar técnico apurado para a cotonicultura.

Em solo mato-grossense, além de consolidar sua produção agrícola, Damaceno retomou sua vocação científica e desenvolveu sete variedades de algodão, devidamente registradas e certificadas junto ao Ministério da Agricultura, fortalecendo a base genética nacional da cultura e promovendo maior autonomia tecnológica aos produtores do estado.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.



Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 471/2025.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.



A homenagem ao Senhor Damaceno Mozer Braga, que iniciou sua trajetória na agricultura ainda jovem, influenciado pela tradição familiar na cafeicultura. Foi no município de Goioerê-PR que Damaceno iniciou seu trabalho como melhorista de cultivares de algodão, tornando-se pupilo de renomados pesquisadores da área, que desde cedo reconheceram seu talento nato e seu olhar técnico apurado para a cotonicultura.

O homenageado foi titular de diversos registros de cultivares de algodão no sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no CultivarWeb. Essas cultivares são identificadas por código e nome (ex.: DBB13 B2RF, DBB404 B2RF, DBB405 BGRR, DBB509 B2RF), tendo proteção definitiva concedida em certidões datadas entre 2015 e 2024.¹

Essas cultivares protegidas representam materiais genéticos desenvolvidos por Damaceno, sob patente, destinados a proporcionar: Melhor capacidade de produtividade, por selecionar plantas com maior rendimento por hectare; Resistência a pragas e doenças por meio de cruzamentos e seleção cuidadosa; Aptidão ao ambiente brasileiro adequadas às condições climáticas e fitossanitárias locais; Impacto econômico positivo para produtores ao oferecer sementes com melhor desempenho, traduzindo-se em maior lucro e sustentabilidade na lavoura.

Sendo assim, o registro dessas variedades evidencia que Damaceno atuou como melhorista, ou seja, pesquisador genético de plantas, desenvolvendo linhagens melhoradas de algodão com características desejáveis ao agronegócio. Ao desenvolver e registrar novas variedades, promoveu avanços genéticos que beneficiaram produtores, com sementes adaptadas a solo, clima e pragas brasileiras.

Portanto, o homenageado atuou de maneira inovadora como melhorista de plantas, registrando e protegendo diversas variedades de algodão reconhecidas pelo MAPA. Por meio dessas cultivares, ele contribuiu para: Melhoramento genético do algodão;

¹ https://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/detalhe_protecao.php?codsr=5248&utm_source



Transferência tecnológica aos produtores; Fortalecimento do agro nacional por meio de sementes adaptadas e protegidas; Valorização do sistema de proteção de cultivares, incentivando inovação.

A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao senhor Damaceno Mozer Braga é um reconhecimento justo e merecido por sua dedicação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, promovendo avanços tecnológicos, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Por tais razões, o Senhor Damaceno Mozer Braga faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Fabio Tardi - Fabinho está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 471/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Fabio Tardin - Fabinho, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 26 de junho 2025.



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 09

RUB. Lu

IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 471/2025 - Parecer n.º 069/2025

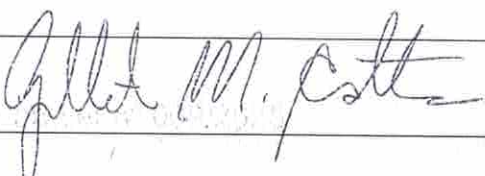
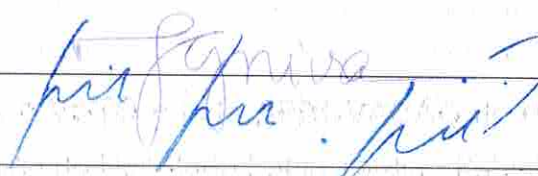
Reunião da Comissão em: 26 / 06 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: dep. Jonaíne Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n.º 471/2025**, de autoria do Deputado Fabio Tardin - Fabinho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEPUTADO JULIO CAMPOS Membro Titular	
DEPUTADA JANAINA RIVA Membro Titular	
DEPUTADO FABIO TARDIN- FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	